

## APRESENTAÇÃO

O debate continua. Uma revista que vai se firmando pelo propósito de inserir as análises teóricas no contexto das perplexidades, desafios, desconanças e buscas próprias de uma sociedade sem modelos claros e sem respostas absolutas, não pode parar. Vivemos uma era de alta tecnologia, mas também de profundo aviltamento do ser humano. Quando as referências sociais tendem a reduzir-se ao mundo das mercadorias e do consumo, os homens concretos correm o risco de se tornarem descartáveis. Jogam-se fora tanto enlatados servidos como meninos de rua que traçam ao vivo a trajetória da miséria humana.

O mundo da globalização é também o mundo das grandes condições. Produzir saber nessa seara que afronta a lógica dos paradigmas e resiste às melhores intenções de mudança substantiva não é tarefa simples. No entanto, é essa a incumbência da Universidade, a menos que siga regida pela subserviência e pela reprodução do instituído.

O oitavo número da revista *Direito em Debate* problematiza alguns temas que permeiam o tecido social a partir da ótica do jurídico. Inicialmente vem analisada a questão dos direitos humanos, da cidadania e do espaço público a partir de uma abordagem reconstrutiva dos referentes Estado e direito. Com certeza o grande problema da atualidade diz respeito ao/à acesso/construção do espaço público num momento em que o conjunto da humanidade precisa criar condições de sobrevivência digna para todos num planeta geográfica e politicamente regulado. O atual "Tratado de Tordesilhas" fragmenta os espaços disponíveis em "lotes" desiguais, juridicamente qualificados sob a designação de Estado-nação.

Nesse contexto cabe perfeitamente a questão filosófico-política posta no segundo artigo: pode a lei ser injusta? O que significa hoje um "corpo político idealmente bem-constituído e ordenado" num mundo de fracionamentos político-estatais?

No mesmo contexto se põe a questão tratada no terceiro artigo: "saber ou poder?", referida à função social do jurista em termos de cientificidade do direito diante do purismo positivista da teoria de

Kelsen. A mesma problemática vem inserida no quarto artigo ao tratar do poder constituinte na ótica política de Carl Schmitt, confrontada com o juridicismo estatal de Hans Kelsen.

Já o quinto artigo problematiza o Estado e o Direito Constitucional através de referências históricas à função da *polis* grega analisada numa interface com a institucionalização do Estado moderno. E, por fim, um trabalho sobre gênero, retomando a questão dos direitos humanos através da análise dos direitos políticos das mulheres no Brasil no referente à luta sufrágica.

Esperamos que nosso benevolente leitor encontre na presente revista subsídios teóricos capazes de iluminar o cotidiano da vida de quem, embora realista, ainda acredita na construção de valores em meio à turbulência, à incerteza e à precariedade de relações sociais predominantemente marcadas pela razão instrumental.